



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 360, de 1º de dezembro de 2000.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 12 de 2000

*APROVA REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL BURNIER.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

**DECRETO**

**Art.1º.** Fica aprovado o regulamento que rege o processo eletivo da Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**Parágrafo Único** – Uma cópia do regulamento fará parte integrante do Decreto.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de dezembro de dois mil.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Muller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL BURNIER  
DEZEMBRO/2000

- Considerando que pela Legislação municipal vigente, a indicação da Direção das Escola Municipais é de competência do Poder Executivo Municipal;
- considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, remete o assunto para uma escolha democratizada;
- considerando que não dispomos de legislação municipal normatizando a eleição das Direções de escolas municipais;
- considerando que a administração municipal tem interesse em iniciar a democratização do processo de escolha das Direções de Escolas,

PROPÕE:

Que a escolha da Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, para o próximo mandato, seja efetuado através de um sistema misto com a participação de professores, funcionários e alunos, segmentos estes que atuam no dia a dia das atividades escolares.

CRITÉRIOS

O Executivo Municipal indicará nomes de professores para concorrer à função de Diretor e Vice-Diretor da Escola.

Dentre o nomes indicados o Colégio Eleitoral escolherá, pelo voto direto, a Direção e a Vice-Direção, sendo que o(a) mais votado(a) será o(a) Diretor(a) e o(a) segundo(a) e o(a) terceiro(a) mais votados(as) serão os(as) Vice-Diretores(as).

O Colégio Eleitoral será constituído por:

- a) Professores e funcionários da escola em efetivo exercício no dia da eleição, com peso oitenta (80) na composição final da escolha;
- b) alunos do ensino fundamental, da 5ª a 8ª série, com peso vinte(20) na composição final.

A eleição nominal será realizada no dia 14 de dezembro de 2000, das 10:00 horas às 14:00 horas.

O processo eleitoral será dirigido por uma comissão de eleições composta por:

- um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto;
- um representante dos Professores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- um representante dos funcionários municipais;
- um representante dos alunos; e
- um representante do Círculo de Pais e Mestres, indicados pelos seus pares;

A apuração dos votos acontecerá tão logo seja encerrada a votação, pela comissão de eleições.

A eleição será considerada válida somente se o número de votantes for superior a 50% (cinquenta por cento), em cada segmento com direito a voto.

A posse dos novos eleitos será no dia 02 de janeiro de 2001.

Em caso de empate na votação será classificado em primeiro aquele que:

- Obtiver maior titulação;
- Obtiver maior tempos de serviço no magistério.

Caso persista o empate será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

Coronel Barros, 1º de dezembro de 2000.

  
Jara Doblér

Sec. Mun. Educ. Cult. Saúde e Desport.

